

PORTARIA Nº 1021-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar estudos e propor soluções para efetivação e otimização do transporte escolar de alunos do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos da rede pública estadual, objetivando melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a Constituição da República que determina como dever do Estado assegurar ao educando o efetivo exercício do direito à educação, incluído nessa garantia o direito ao transporte escolar;
- o disposto no inciso VIII, art. 4º da Lei nº 9.394/1996, no que se refere ao transporte escolar;
- a criação do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE, conforme a Lei nº 11.336, de 14 de julho de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 4.953-R, publicado em 19 de agosto de 2021 e da Portaria nº 225-R, de 15 de setembro de 2021;
- a Secretaria de Estado da Educação - SEDU transfere recursos financeiros diretamente aos municípios para realização, em sua respectiva circunscrição, o transporte escolar de alunos do ensino fundamental, ensino médio e da educação de jovens e adultos da rede pública estadual, prioritariamente, residentes no meio rural;
- o acompanhamento da execução dos serviços prestados pelo município partícipe, em relação ao PETE/ES como competência, instituída, da SEDU;
- a necessidade de se buscar soluções para aperfeiçoar a execução do transporte escolar, por meio do PETE/ES, junto aos municípios do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar estudos e propor soluções para efetivação e otimização do transporte escolar de alunos do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, objetivando melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Educação:

- I - Darlan Báfica Gois;
- II - Felipe Tábuas Patrício;
- III - Fernanda Mello Pereira;
- IV - Izaura da Conceição Malverdi;
- V - Jonathan Henrique Vogas Menezes;
- VI - Maria de Fátima Prandi Barbarioli

Parágrafo único. A Comissão funcionará sob a coordenação da servidora Izaura da Conceição Malverdi.

Art. 3º A Comissão deverá reunir-se para estabelecer agendas, distribuir tarefas e planejar demais ações necessárias com vistas a identificar deficiências, desenvolver estudos e propor soluções, imediatamente à publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744629

PORTARIA Nº 1022-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-GCMC8,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003 e com a Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **JORGE SCHNEIDER**, nº funcional 2732998, MaPB VI - vínculo: 13, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 05/11/2021, na EEEFM Fazenda Emílio Schroeder, FGDE 01, município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Vitória, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744634

PORTARIA Nº 990-S, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LARISSA MONTEIRO DA SILVA SAAR**, do cargo em comissão de Supervisor Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de outubro de 2021.

Vitória, 21 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744660

PORTARIA Nº 1017-S, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SANY LEITE NUNES**, do cargo em comissão de